

PARECER Nº 973/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 367/10.

De autoria do nobre Vereador José Ferreira Zelão, o presente projeto de lei denomina Praça da Saracura, a praça inominada, localizada entre as Ruas Professora Aparecida Relvas e a Jacques Danon, na Cidade Líder e dá outras providências.

O autor justifica sua proposição como forma de facilitar a identificação de moradias e do comércio local, favorecendo a circulação de moradores e demais pessoas pela região.

Além da justificativa, acompanha a proposta uma breve descrição da ave conhecida como saracura e croqui do local a ser denominado.

Consultado o Executivo, este informou que a proposta em questão não atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454/07, constituindo homonímia ao logradouro designado, pela Portaria nº 621/92, como Rua Saracura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, por sua vez, entende que a proposta de lei tem condições de prosperar, pois considera que uma portaria de designação de um logradouro não oficial, não pode caracterizar a homonímia e inviabilizar a denominação por lei de um logradouro oficial, motivo pelo qual se manifestou pela Legalidade deste projeto de lei, na forma de Substitutivo, com a finalidade de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Diante do exposto, e por considerar a denominação de logradouros, matéria de extrema relevância social, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a aprovação da proposição, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 31/08/2011.

Paulo Frange – Presidente - PTB

Ítalo Cardoso - Relator – PT

Chico Macena – PT

Juscelino Gadelha

Quito Formiga - PR

Toninho Paiva - PR